



SINDICATO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ nº 15.219.329/0001-15 / Código Sindical 913.000.605.26726-3
Endereço: Anexo da sede - Avenida Este, Unidade 103, nº 39, Sala 05,
Cidade Operaria- CEP: 65.058-239 São Luís / MA,
Tele: (98) 99151 - 4718 / 98856 - 8181

SINBOCIVIL - MA



Ata de reunião da assembléia extraordinária referente ao Acordo Coletivo de Trabalho individual 2022/2023 dos Bombeiros Civis que trabalham na empresa SAFEMED-MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA no estado do Maranhão

São Luís – Ma, 13/12/2022

Ao decimo terceiro dia do mês dezembro de 2022, reuniram-se os bombeiros de civis da empresa SAFEMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA e o SINBOCIVIL-MA em São Luís no estado do Maranhão, conforme assinaturas em anexo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Escala de plantão de trabalho 2x2 (12 horas diurnas trabalhadas, seguidas de 24 horas de folga e 12 horas trabalhadas noturnas trabalhadas seguidas de 48 horas de folga).
2. Reajuste salarial de 10,12% e nos benefícios.
3. Marcação de ponto somente na entrada e saída.
4. O pagamento de horas extras trabalhados nos domingos e feriados serão pagas com adicional de 100% (cem por cento).
6. O ACT terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

As discussões deram início às 16:00 horas, onde todos os bombeiros puderam discutir e decidir entre a proposta do Sindicato dos Bombeiros Civis e a contra proposta da empresa SAFEMED, o Presidente Sr. Iomar Santos de Jesus, que agradecendo a participação de todos, apresentou a proposta para os empregados e após avaliado por todos e explicado pelo presidente Sr. Iomar Santos de Jesus, e logo após ouvir a opinião de todos, deu-se início a votação, o presidente Sr. Iomar Santos de Jesus novamente deixa claro que a aceitação pela ACT estava sendo escolha dos próprios empregados, em seguida falou da importância do sindicato para a classe de trabalhadores e que a filiação de todos para o desenvolvimento do sindicato é muito importante, tendo a Assembleia os poderes de resolução sobre as questões da categoria, o que foi aprovado em assembleia geral realizada na forma legal, que a Empresa descontará uma contribuição de 2% (dois por cento) do salário nominal, mensalmente, de cada empregado, sendo dispensada a autorização individual, sob a rubrica de Contribuição Negocial e será recolhida em conta bancária especial do sindicato dos bombeiros civis do estado do Maranhão. Por volta das 17:25 horas já era unânime a votação pela aceitação da proposta conforme ordem do dia, dando continuidade aos trabalhos o presidente agradeceu a presença de todos, após que declarou encerrado os trabalhos às 17:35 horas. Nada mais havendo a acrescentar o presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à confecção da presente ATA que após lida, discutida e posta em votação, foi aprovada por unanimidade e vai pelo presidente assinada _____ e sendo que os demais assinam anexo, São Luís – MA, ao decimo terceiro dia do mês dezembro de 2022.